

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912556119/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE POJUCA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE POJUCA		
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N - I ANDAR - CENTRO		
Cidade: POJUCA	UF: BA	CEP: 48120000
Endereço Eletrônico: luiz.trinchao@pojuca.ba.gov.br	Telefone: 71-36451147	
Representante Legal: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 163283028	CPF: 15360482591

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: Praça da Inglaterra, 02 Edifício Sede Correios - Pavimento - Andares 1 a 5 - Comércio		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40015-140
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/10/2025 até 19/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 15/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 15/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61214516** e o código CRC **257F410B**.



Termos Aditivos



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912556119/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE POJUCA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE POJUCA		
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N - I ANDAR - CENTRO		
Cidade: POJUCA	UF: BA	CEP: 48120000
Endereço Eletrônico: luiz.trinchao@pojuca.ba.gov.br	Telefone: 71-36451147	
Representante Legal: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 163283028	CPF: 15360482591

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: Praça da Inglaterra, 02 Edifício Sede Correios - Pavimento - Andares 1 a 5 - Comércio		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40015-140
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/10/2025 até 19/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 15/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 15/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61214516** e o código CRC **257F410B**.

Referência: Processo nº 53151.015451/2019-01

Salvador - 07/10/2025

SEI nº 61214516

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTLQG0U5OTE4MTExMTAYOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=BefXRbiXcsX10gof>.